

Zimbra

andreza@tre-pb.jus.br

Fwd: ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRONICO_Nº 90017/2024 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**De :** cpl@tre-pb.jus.br

sex., 23 de ago. de 2024 18:36

Assunto : Fwd: ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRONICO_Nº 90017/2024 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Para :** cristiane lsilva <cristiane.lsilva@telefonica.com>

Sra. licitante,

Seguem os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

De: "COINF - Coordenadoria de Infraestrutura" <coinf@tre-pb.jus.br>

Para: "Wagner André de Oliveira" <wagner.andre@tre-pb.jus.br>

Cc: "CPL" <cpl@tre-pb.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 23 de agosto de 2024 18:33:19

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRONICO_Nº 90017/2024 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Caro Wagner,

Seguem respostas ao questionamentos. Copio a CPL para as providências cabíveis.

Atualmente o TRE-PB possui 700 ramais ativos? Não, atualmente já temos 560, podendo ser ampliado a qualquer momento.

ITEM 4.3 do TR, pede:

4.3 Portabilidade dos números que chegam até as centrais: [callto:83-3512-1000 | 83-3512-1000] ao 1099 (Fórum Eleitoral de João Pessoa), [callto:83-3512-1200 | 83-3512-1200] ao 1699 (Edifício Sede do TRE-PB), [callto:83-2102-3500 | 83-2102-3500] ao 3599 (Fórum Eleitoral de Campina Grande), sendo os números iniciais os troncos chaves de cada uma das 3 faixas;

Para este cenário o ideal seria ter 3 links, um para cada faixa de numeração. É possível realizar alteração? O solicitado em edital são 02 links. Não. Todos os números deverão chegar nos 2 links solicitados, pois tratam-se de links redundantes.

ITEM 4. do TR, pede:

4.4 Fornecer e conectar Troncos/Links de Entrada e Saída SIP junto à

Central Telefônica na sede do TRE-PB, com as seguintes características:

4.4.1 Instalação de 2 (dois) troncos/links SIP, em dupla abordagem, sendo ambos instalados no edifício-sede do TRE-PB, situado na Av. Princesa Isabel, 201 - Tambiá - CEP 58.020-528 - João Pessoa / PB; com largura de banda mínima de 4 Mbps cada um, totalizando 8 Mbps, com taxa de bits compatíveis com codificação de voz nos padrões G.711 e G.729, permitindo, no mínimo, conexão de 60 (sessenta) sessões simultâneas, com recursos de Discagem Direta a Ramal (DDR), na central telefônica deste Tribunal. Os troncos/links deverão trafegar por caminhos físicos distintos, de modo a garantir a redundância;

4.4.2 Durante o período eleitoral (abril a outubro de anos eleitorais), a Contratada deverá realizar acréscimo de largura de banda em 2 Mbps, em cada tronco, no mínimo, totalizando o acréscimo de 4 Mbps, com taxa de bits compatíveis com codificação de voz nos padrões G.711 e G.729, permitindo, no mínimo, acréscimo de 30 (trinta) simultâneas;

A contratante irá habilitar (ativar) a quantidade máxima desejada de uma única vez de forma imediata, após assinatura do contrato? SIM.

ITEM 4.9 do TR, pede:

4.9 A CONTRATADA deverá ativar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do dia da assinatura do contrato, período no qual a empresa contratada deverá realizar todas as configurações necessárias, tanto em sua rede quanto nas redes das Operadoras de Telefonia Pública envolvidas, incluindo a publicação da faixa de numeração e o serviço de interceptação de chamadas, caso necessário.

O prazo acima não atende a ativação técnica para dupla abordagem em fibra. É possível alterar para até 120 dias? NÃO. O serviço precisa estar ativo no prazo definido em edital.

ITEM 4. do TR, pede:

4.18 Nos anos em que ocorram eleição, plebiscito ou referendo, no período de 01 de abril até 01 de novembro do ano em questão, o tempo para resolução de problemas e reparos será reduzido para 2h (duas horas), contadas a partir da solicitação.

4.19 Nos finais de semana das eleições (primeiro sábado e domingo de outubro e último sábado e domingo de outubro do ano da eleição), a contratada deverá dispor de técnico residente na sede do TRE-PB, das 7h até o final dos trabalhos de cada dia (sábado, ao fim das instalações das urnas eletrônicas, e domingo, no encerramento do procedimento de totalização dos pleitos), sendo responsabilidade deste representante atuar de forma proativa e imediata para solução de eventuais problemas e/ou reparos do serviço prestado.

Informo que o SLA utilizado neste objeto é de 04 horas, é possível alterar a exigência? Não.

Informações relevantes para resposta:

Solicitamos ao Órgão que forneça a quantidade de troncos por link e não largura de banda. Cada Operadora usa um CODEC, que influencia diretamente na quantidade de troncos por largura de banda.

A licitante interessada tem que fornecer links com capacidade para suportar o número máximo de troncos previsto em edital. A capacidade de largura de banda mínima exigida pode ser estendida conforme o CODEC adotado pela operadora.

A exigência acima de aumento e diminuição dos troncos em épocas eleitorais, impacta no bom funcionamento do serviço. É possível habilitar um número maior de troncos de forma a absorver todo o tráfego durante as eleições. Podemos seguir desta forma?

Sim. O item 4.4.2 já prevê esta necessidade.

Cordialmente,

Sylvio Rogério Soares do Nascimento
Coordenador de Infraestrutura (COINF)
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Fone/Whatsapp: (83) 3512-1332 | 99902-0647

De: "Wagner André de Oliveira" <wagner.andre@tre-pb.jus.br>
Para: "COINF - Coordenadoria de Infraestrutura" <coinf@tre-pb.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 22 de agosto de 2024 13:00:21
Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRONICO_Nº 90017/2024 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

À COINF, Caro Sylvio,

Solicito responder os questionamentos para conclusão dos trabalhos de licitação.

Atenciosamente,

Wagner André
Mat. 0451

----- Mensagem encaminhada -----

De: cpl@tre-pb.jus.br
Para: "SEGEC" <segec@tre-pb.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 18:46:02
Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRONICO_Nº 90017/2024 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Sra. Chefe,

Solicito responder ao questionamento, com brevidade.

Atenciosamente,

Leda Pedrosa
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Cristiane Lira Da Silva" <cristiane.lsilva@telefonica.com>

Para: "CPL" <cpl@tre-pb.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 17:41:21

Assunto: ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRONICO_Nº 90017/2024 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Prezados,

A TELEFÔNICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, esclarecer os itens abaixo:

1. Atualmente o TRE-PB possui 700 ramais ativos?

1. ITEM 4.3 do TR, pede:

4.3 Portabilidade dos números que chegam até as centrais: 83-3512-1000 ao 1099 (Fórum Eleitoral de João Pessoa), 83-3512-1200 ao 1699 (Edifício Sede do TRE-PB), 83-2102-3500 ao 3599 (Fórum Eleitoral de Campina Grande), sendo os números iniciais os troncos chaves de cada uma das 3 faixas;

Para este cenário o ideal seria ter 3 links, um para cada faixa de numeração. É possível realizar alteração?

1. ITEM 4. do TR, pede:

4.4 Fornecer e conectar Troncos/Links de Entrada e Saída SIP junto à Central Telefônica na sede do TRE-PB, com as seguintes características:

4.4.1 Instalação de 2 (dois) troncos/links SIP, em dupla abordagem, sendo

ambos instalados no edifício-sede do TRE-PB, situado na Av. Princesa Isabel, 201 - Tambiá - CEP 58.020-528 - João Pessoa / PB; com largura de banda mínima de 4 Mbps cada um, totalizando 8 Mbps, com taxa de bits compatíveis com codificação de voz nos padrões G.711 e G.729, permitindo, no mínimo, conexão de 60 (sessenta) sessões simultâneas, com recursos de Discagem Direta a Ramal (DDR), na central telefônica deste Tribunal. Os troncos/links deverão trafegar por caminhos físicos distintos, de modo a garantir a redundância;

4.4.2 Durante o período eleitoral (abril a outubro de anos eleitorais), a Contratada deverá realizar acréscimo de largura de banda em 2 Mbps, em cada tronco, no mínimo, totalizando o acréscimo de 4 Mbps, com taxa de bits compatíveis com codificação de voz nos padrões G.711 e G.729, permitindo, no mínimo, acréscimo de 30 (trinta) simultâneas;

A contratante irá habilitar (ativar) a quantidade máxima desejada de uma única vez de forma imediata, após assinatura do contrato?

1. ITEM 4.9 do TR, pede:

4.9 A CONTRATADA deverá ativar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do dia da assinatura do contrato, período no qual a empresa contratada deverá realizar todas as configurações necessárias, tanto em sua rede quanto nas redes das Operadoras de Telefonia Pública envolvidas, incluindo a publicação da faixa de numeração e o serviço de interceptação de chamadas, caso necessário.

O prazo acima não atende a ativação técnica para dupla abordagem em fibra. É possível alterar para até 120 dias?

1. ITEM 4. do TR, pede:

4.18 Nos anos em que ocorram eleição, plebiscito ou referendo, no período de 01 de abril até 01 de novembro do ano em questão, o tempo para resolução de problemas e reparos será reduzido para 2h (duas horas), contadas a partir da solicitação.

4.19 Nos finais de semana das eleições (primeiro sábado e domingo de outubro e último sábado e domingo de outubro do ano da eleição), a contratada deverá dispor de técnico residente na sede do TRE-PB, das 7h até o final dos trabalhos de cada dia (sábado, ao fim das instalações das urnas eletrônicas, e domingo, no encerramento do procedimento de totalização dos

pleitos), sendo responsabilidade deste representante atuar de forma proativa e imediata para solução de eventuais problemas e/ou reparos do serviço prestado.

Informo que o SLA utilizado neste objeto é de 04 horas, é possível alterar a exigência?

1. Informações relevantes para resposta:

Solicitamos ao Órgão que forneça a quantidade de troncos por link e não largura de banda. Cada Operadora usa um CODEC, que influencia diretamente na quantidade de troncos por largura de banda.

A exigência acima de aumento e diminuição dos troncos em épocas eleitorais, impacta no bom funcionamento do serviço. É possível habilitar um número maior de troncos de forma a absorver todo o tráfego durante as eleições. Podemos seguir desta forma?

Atenciosamente,

Cristiane Lira da Silva
Gerente de Negócios - Especialista Governo
Diretoria Comercial de Governo | VP B2B
Cel + 55 81 9 8286-8659
E-mail:cristiane.lsilva@telefonica.com
[cid:image001.png@01DAF324.82CC4BD0]

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the

sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.

***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.
